

**GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**  
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA N.º 179 /2019**

**DE 11 DE JULHO DE 2019.**

**PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Tucumã, Sr. **ADELAR PELEGRINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal nº 416/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica prorrogado por 60 (Sessenta dias), a partir de 11/07/2019, o prazo da Licença Maternidade conferido à servidora ESTHER MARIANO ARRUDA, Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, concedida através da Portaria nº 101, de 22 de Março de 2019, em decorrência da inclusão no Programa Pró-Mulher, mediante Requerimento apresentado pela servidora.

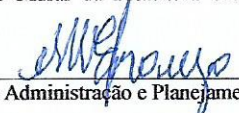
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 11 de Julho de 2019.

  
**ADELAR PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em  
11/07/2019.

  
Secretario de Administração e Planejamento